

Regulamento - Premiação Coraliados 2025

O **Prêmio Coraliados 2025** é uma iniciativa da **Cora Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.880.206/0001-63, com sede na Rua Frei Caneca, nº 1.246, 3º andar, sala 31, Consolação, São Paulo – SP, CEP 01.307-002, com o objetivo de reconhecer e valorizar os Parceiros Coraliados que mais se destacaram em 2025, premiando resultados excepcionais e consolidando a Cora como referência no setor financeiro do Brasil.

1. Definições

Para os fins deste Regulamento, os termos elencados abaixo terão os seguintes significados, podendo ser utilizados no singular ou no plural:

- **Parceiro ou Parceiro Coraliado:** empresa que aderiu aos [Termos e Condições de Parceria Comercial](#) da Cora, e atendeu aos requisitos de indicação previstos na Cláusula 10 do referido Termo.
- **Escritórios Parceiros:** empresas parceiras da Cora, que atuam especificamente na área de contabilidade, possuindo um CNAE (principal ou secundário) relacionado a essa atividade.
- **Cientes ativos:** clientes indicados pelos Parceiros, via link de indicação disponibilizado pela Cora, e que realizaram pelo menos uma movimentação em sua Conta Cora, como Pix, depósito ou pagamento de boleto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da indicação feita pelo Parceiro.
- **Rubi, Esmeralda, Safira ou Diamante:** níveis do Programa de Parcerias da Cora, escalonados de acordo com a quantidade de indicações ativas e ativadas nos últimos 3 (três) meses, em conformidade com a Cláusula 10.2 dos Termos e Condições do Programa de Parceria Comercial da Cora.
- **Cora Conversa Contábil 2025:** evento promovido pela Cora, no dia 25 de novembro, em São Paulo, no qual os vencedores das diferentes categorias desta premiação receberão suas recompensas e serão reconhecidos publicamente.

2. Categorias & Critérios

O **Prêmio Coraliados 2025** é segmentado em 3 (três) categorias que visam contemplar as diversas nuances de êxito e colaboração dos Parceiros da Cora. Destacando desde empreendimentos inovadores até a superação de obstáculos, cada categoria visa salientar as competências que impulsionam a transformação do mercado.

As categorias são: i) **Parceiros do Ano**; ii) **Diamantes do Ano**, e; iii) **Protagonistas do Ano**, cujos critérios de elegibilidade, regras de participação e a premiação estão detalhados a seguir.

2.1. Parceiros do Ano

2.1.1 Descrição: a categoria reconhece os 2 (dois) Escritórios Parceiros que alcançaram o maior número de clientes ativos utilizando os serviços da Cora.

2.2.2 Elegibilidade: para participar desta categoria, o Parceiro Coraliado deve:

- a) Possuir o CNAE principal ou secundário de contabilidade e atuar na área por no mínimo 6 (seis) meses;
- b) Ser classificado como Parceiro Coraliado nos níveis Rubi, Esmeralda, Safira ou Diamante;
- c) Ter indicações que sigam o [Guia de Boas Práticas](#) dos Termos e Condições do Programa de Parceria da Cora;
- d) Estar de acordo e cumprir com os Termos e Condições da Campanha "**Coraliado Parceiro do Ano**", disponível [aqui](#).

2.2.3 Premiação: cada Parceiro Coraliado premiado nesta categoria ganhará uma viagem para Punta Cana - República Dominicana, por 4 (quatro) noites, com direito a um acompanhante, no hotel all inclusive Catalonia Bavaro Beach, Golf & Casino Resort, cujos detalhes e regras de apuração estão descritos nos Termos

e Condições da Campanha “**Coraliado Parceiro do Ano**” indicado na Cláusula acima.

3.2. Diamantes do Ano

3.2.1 Descrição: esta categoria reconhece todos os Escritórios Parceiros que permaneceram no nível “**Diamante**” por 5 (cinco) meses, de acordo com os critérios de elegibilidade da Cláusula 3.2.2.

3.2.2 Elegibilidade: para esta categoria, estarão automaticamente elegíveis os parceiros que alcançaram e se mantiveram no nível “**Diamante**” por um período contínuo de 5 (cinco) meses, **entre novembro de 2024 e outubro de 2025**.

3.2.3 Premiação: os vencedores serão reconhecidos publicamente no evento “**Cora Conversa Contábil 2025**”, receberão uma placa do nível “Diamante de 2025” e terão a sua empresa anunciada como uma das vencedoras da premiação no Blogspot da Cora.

3.3. Protagonistas do Ano

3.3.1 Descrição: esta categoria tem como objetivo reconhecer os 2 (dois) Escritórios Parceiros que lideraram mudanças significativas por meio da transformação digital em suas operações.

3.3.2 Elegibilidade: a participação nesta categoria ocorre de forma voluntária e de acordo com os seguintes critérios:

- a) Ser um Parceiro de nível “**Rubi**” ou superior;
- b) Realizar a submissão de um case, por meio de um formulário digital, disponibilizado [neste link](#), até o dia **20 de outubro de 2025**, descrevendo, **obrigatoriamente**, i) as mudanças digitais; ii) os impactos; iii) os desafios enfrentados; iv) as soluções encontradas, e; v) os aprendizados no processo de transformação digital das operações contábeis.

3.3.3 Avaliação: os cases inscritos serão avaliados por uma banca julgadora, com base nos seguintes critérios:

- a) Qualidade do relato;
- b) Impacto das ações realizadas;
- c) Originalidade da iniciativa;
- d) Relevância das ações relatadas.

A menção da Cora no processo de transformação digital é facultativa.

3.3.4 Premiação: Os vencedores serão reconhecidos publicamente no evento “**Cora Conversa Contábil 2025**”, receberão uma Placa de “**Protagonista do Ano – Prêmio Coraliados 2025**” e terão a sua empresa anunciada como uma das vencedoras da premiação no Blogspot da Cora, assim como terão os cases submetidos divulgados no também no Blog e nas mídias sociais da Cora.

3.3.5. Responsabilidade sobre Dados e Imagem de Terceiros: Caso o case enviado faça menção à informação pessoal ou contenha imagens de clientes do Parceiro, este é o único responsável por colher a autorização do uso de imagem de seus clientes e por realizar o adequado tratamento e anonimização dos dados.

4. Outras premiações

4.1 Além da premiação correspondente a cada categoria, todos os vencedores terão direito a:

- a) 2 (dois) ingressos para participação no evento “**Cora Conversa Contábil 2025**”, sendo um para o Parceiro e outro para um acompanhante;
- b) um jantar exclusivo com o CEO (Chief Executive Officer / Diretor Executivo) da Cora, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2025;

c) participar de uma pré-seleção para participar do podcast **"Fala PJ"**, durante o evento **"Cora Conversa Contábil 2025"**, de acordo com os horários disponibilizados pela Cora.

4.2 O resultado dos Parceiros selecionados em cada uma das categorias estabelecidas neste Regulamento será comunicado no dia 07 de Novembro de 2025, pelo e-mail parcerias@cora.com.br, sendo que a premiação objeto deste Regulamento acontecerá no dia 25 de Novembro, momento em que haverá a entrega das recompensas e o convite para subir ao palco do evento.

4.3 Despesas com passagem e hospedagem para participação no evento **"Cora Conversa Contábil 2025"** não estão contempladas na premiação. Exceções poderão ser consideradas mediante análise e aprovação prévia da Cora.

5. Avaliação, direitos e deveres do participante

5.1 Avaliação: todas as inscrições e métricas serão analisadas por um comitê avaliador da Cora, composto por time executivo e diretores, assegurando **transparência e imparcialidade** no processo.

5.2 Divulgação: os vencedores de cada categoria serão anunciados publicamente durante o evento **"Cora Conversa Contábil 2025"**, e amplamente divulgados nos canais e redes sociais da Cora.

5.3 Participação Gratuita: a participação em qualquer categoria não gera custos adicionais aos Parceiros, ressalvadas as despesas relacionadas a deslocamento e hospedagem para participação no evento **"Cora Conversa Contábil 2025"**, se aplicável.

5.4 Autorização de Uso de Imagem, Marca e Conteúdo: ao participar do **"Prêmio Coraliados 2025"**, o Parceiro autoriza, de forma irrevogável, gratuita e por tempo indeterminado, o uso de sua imagem, nome, voz, propriedade industrial da marca

de sua empresa, bem como, do conteúdo de seu case (no caso da categoria **"Protagonistas do Ano"**) em materiais de divulgação da premiação, seja para este ano ou em outras edições do evento, e da Cora. Isso inclui fotos, vídeos, depoimentos e publicações em canais oficiais (como redes sociais, blog e site), sem a necessidade de remuneração adicional.

5.4.1 Na hipótese de participação do Parceiro no podcast **"Fala PJ"**, a autorização na qual se refere esta cláusula se dará em termo apartado, exclusivamente para essa finalidade.

5.5 Veracidade das Informações: o Parceiro declara que todas as informações fornecidas, incluindo dados de cadastro e conteúdo dos cases, são verdadeiras. A Cora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que forneça dados falsos ou incompletos, a qualquer momento, mesmo após a divulgação dos resultados.

5.6 Propriedade intelectual: na categoria **"Protagonistas do Ano"**, a propriedade intelectual do case e das inovações descritas permanece com o Parceiro. Contudo, ao submeter o case, o Parceiro concede à Cora uma licença não-exclusiva para divulgar o material com fins promocionais da premiação.

5.7 Desclassificação: qualquer tentativa de fraude, manipulação do sistema de pontuação ou comportamento que infrinja as regras do regulamento resultará na desclassificação imediata do participante, sem prejuízo de outras sanções.

6. Disposições finais

6.1 Alterações no Regulamento: a Cora se reserva o direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento, caso julgue necessário. Quaisquer modificações serão comunicadas aos participantes por meio dos canais oficiais da Cora.

6.2 Dúvidas e Questionamentos: o participante poderá sanar dúvidas sobre o regulamento por meio do e-mail parcerias@cora.com.br.

6.3 Aceite ao Regulamento: a participação no “Prêmio Coraliados 2025” implica na total e irrestrita aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.

6.4 Foro: fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

O “Prêmio Coraliados 2025” independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeito à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento.